



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 084/2024

SÚMULA: “Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023”.

- Eu, **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0621/2023**, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder **Férias** regulamentares aos Servidores Municipais, conforme art. 60 da **Lei Municipal nº. 0621/2023**, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme discriminação:

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de Gozo
42	VANILDA ANTUNES DA SILVA	02/04/2022 A 01/04/2023	25/06/2024 A 24/08/2024
300	SIRLEI BUENO DA SILVA	05/10/2022 A 04/10/2023	17/07/2024 A 26/07/2024
358	ANDERSON SILVA MESQUITA	17/07/2021 A 16/07/2022	17/07/2024 A 26/07/2024
608	GEOVANA DAMINELLI DA SILVA	20/03/2023 A 19/03/2024	08/07/2024 A 22/07/2024
266	CASSIO FERREIRA DO NASCIMENTO	16/05/2022 A 15/05/2023	08/07/2024 A 17/07/2024
91	RUBENS CESAR DE OLIVEIRA	15/04/2023 A 14/04/2024	01/07/2024 A 30/07/2024

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04